



ATA DA 2686ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2017.

1 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min,
2 no **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Senhores Conselheiros
5 **Marcos Antonio da Costa**, Conselheiro em exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**
6 e o Conselheiro Substituto, **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do
7 representante do Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB, Procurador
8 **Luciano Andrade Farias**, e verificado o número legal de presentes, o Presidente em
9 exercício deu início aos trabalhos, submetendo à consideração da Câmara, para
10 apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas.
11 Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações, Indicações e
12 Requerimentos. O Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues Catão**, comunicou
13 à ausência do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, que se encontra
14 participando da primeira reunião anual da ATRICON, representando esta Corte de
15 Contas. O Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues Catão**, adiou de sua
16 relatoria o Processo TC nº 03387/15 e retirou o Processo TC nº 14076/14. Por
17 solicitação do Conselheiro em exercício **Antônio Gomes Vieira Filho** retirou o
18 Processo TC nº 09117/15, para ser encaminhado ao gabinete do Conselheiro
19 Presidente **Fernando Rodrigues Catão**, para unificação de decisão. Fez registro de

20 notificados, presentes na sessão: Advogada Camila Maria Marinho Lisboa Alves,
21 OAB/19279/PB e o Advogado, Dr. Antonio de Pádua Pereira de Melo Junior ,
22 OAB/9548/PB, ambos prestaram esclarecimentos no Processo TC nº 03237/12, O
23 advogado, argüiu preliminar para retirada de pauta e conseqüentemente juntada de
24 documentos no processo, negado o pedido de forma unânime. Dr. Marcelo Martins
25 de Santana, OAB/16373/PB, fez defesa no Processo TC nº 06325/14. Advogada,
26 Dra. Angélica da Costa Ferreira, OAB/17233/PB, se fez presente no Processo TC nº
27 09117/15 o qual foi retirado de pauta para unificação de decisões em processos
28 análogos. Advogada Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB, presente, em
29 todos os processos da PBPREV, declinou das defesas e acompanhou os relatos.
30 Passou-se, na seqüência à **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
31 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”–**
32 **LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada
33 a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou
34 os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
35 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues**
36 **Catão**, Processo TC nº 16773/15 pela regularidade e execução do contrato, conforme
37 consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **PAUTA DE**
38 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO**
39 **NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**
40 **MUNICIPAIS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
41 Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos
42 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o
43 voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 03237/12
44 com a presença do notificado, contrário preliminar, julgado pela regularidade, pela
45 irregularidade, aplicação de multa, imputação de débito, assinatura de prazo,
46 determinação, recomendação e representação ao Ministério Público Comum e ao
47 Federal e à Receita Federal do Brasil, conforme consta no respectivo ato
48 formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro Relator **Marcos Antonio**

49 **da Costa**, Processos TC n°s 05569/13, 04683/14 e 04705/14 com ausência dos
50 notificados,todos julgados pela irregularidade, aplicação de multa, prazo para
51 recolhimento, assinatura de prazo e recomendação, conforme constam nos
52 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **CLASSE “D”–**
53 **LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
54 palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
55 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
56 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
57 Processos TC n°s 17664/12, 06325/14 e 08360/14 o primeiro julgado pela
58 regularidade e arquivamento dos autos, o segundo com a presença do notificado,
59 desconsiderar os aditivos, julgado pela regularidade, recomendação e remessa dos
60 autos á DIAFI e o terceiro com ausência do notificado, julgado pela regularidade
61 com ressalvas, recomendação e arquivamento dos autos, conforme constam nos
62 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**
63 **”G”–ATOS DE PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
64 palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
65 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
66 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
67 Processos TC n°s 13732/16, 13825/16, 13826/16, 13828/16, 13829/16, 13830/16,
68 13831/16, 13832/16, 13833/16, 13834/16 e 13835/16 todos julgados pela
69 regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos
70 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro
71 **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s 10357/12, 13656/16, 13657/16,
72 13658/16, 13659/16, 13813/16, 15282/16, 15284/16, 15285/16, 15286/16, 15291/16,
73 15292/16, 15293/16, 15294/16, 15295/16, 15296/16, 15297/16, 15298/16, 15299/16,
74 15300/16, 15301/16, 15304/16, 15305/16, 15309/16, 15423/16, 15424/16, 15426/16,
75 15947/16, 15949/16, 15950/16, 15951/16, 15952/16, 15953/16 e 15954/16 julgados
76 pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme
77 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE.

78 Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 12308/16,
79 12366/16, 12370/16, 12371/16, 12382/16, 12383/16, 12391/16, 12397/16, 12398/16,
80 12404/16, 12413/16, 12468/16, 12724/16, 12800/16, 12801/16, 13860/16, 13923/16,
81 13924/16, 13925/16 e 16016/16 julgados pela regularidade, concessão de registro e
82 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com
83 extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
84 Processos TC n°s 03568/12, 12105/16, 12298/16 e 12387/16 o primeiro com
85 ausência do notificado, julgado pela fixação de prazo os demais julgados pela
86 regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos
87 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. NA CLASSE
88 ”H”– CONCURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
89 doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
90 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
91 acatar o voto do Relator, Conselheiro Substituto **Antonio Gomes Vieira Filho**,
92 Processo TC n° 06958/06 julgado pelo cumprimento parcial, pela legalidade,
93 concessão de registro aos Atos de Admissão e assinatura de prazo conforme consta
94 no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE ”H”–
95 RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
96 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
97 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
98 acatar o voto do Relator, Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
99 Processo TC n° 04189/11 com ausência do notificado, pelo conhecimento,
100 provimento parcial, redução da multa e remeter os presentes autos à Corregedoria,
101 conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE.
102 Não havendo mais uso da palavra o Presidente declarou encerrada a presente sessão,
103 comunicando que não há processos a serem distribuídos por sorteio. Esta Ata foi
104 lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por mim
105 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES
106 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

107 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 23 DE FEVEREIRO**
108 **DE 2017.**

Assinado 14 de Março de 2017 às 14:35



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 13 de Março de 2017 às 14:19



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 14 de Março de 2017 às 09:59



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 13 de Março de 2017 às 16:45



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Março de 2017 às 08:14



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 14 de Março de 2017 às 08:53



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO